CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ 51.347.482/0001-91
Edifício José dos Santos Fonseca – Rua 28 de Outubro, 466
PABX/Fax: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 – CEP 14960-060 – Novo Horizonte – SP
E-mail: camara@camaranh.sp.gov.br – Site: www.camaranh.sp.gov.br

Ofício nº 692/25

Novo Horizonte, 10 de novembro de 2025.

Prezado Senhor:

Vimos, através deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da Moção nº. 97, do Vereador Amilcar Raphe, aprovada na sessão ordinária 03 de novembro de 2025.

Na oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nelson Luiz Benevenuto
Presidente

À
Presidência do Senado
Edifício Principal
Ala Antônio Carlos Magalhães, Gabinete nº 01 - Praça dos Três Poderes, s/nº
70165-900 Brasília/DF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ 51.347.482/0001-91
Edifício José dos Santos Fonseca – Rua 28 de Outubro, 466
PABX/Fax: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 – CEP 14.960-060 – Novo Horizonte – SP
E-mail: camara@camaranh.sp.gov.br – Site: www.camaranh.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PARA VERIFICAR O DOCUMENTO CONSULTE O LINK COM A CHAVE DO ARQUIVO: T729-CF0C-HNTD-K544
https://novohorizonte.siscam.com.br/documentos/autenticar

Moção Nº 97/2025

Sr. Presidente,

Apresento à Mesa, na forma regimental e após ouvido o douto Plenário, Moção de Repúdio ao Decreto Federal Nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

O referido decreto, publicado em 20 de outubro de 2025, sob o pretexto de consolidar um sistema educacional inclusivo, representa um grave retrocesso às conquistas históricas da educação inclusiva no Brasil. Em sua redação atual, ameaça direitos já consolidados das pessoas com deficiência, contrariando os princípios da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

A medida impõe riscos à continuidade dos serviços prestados por instituições especializadas como as APAEs, Pestalozzis e entidades coirmãs, que há mais de sete décadas desempenham papel essencial na promoção de direitos, acolhimento e inclusão. Ao restringir a interpretação do termo "preferencialmente em classes comuns", o decreto compromete a existência das Escolas de Educação Especializadas, ignora o direito de escolha das famílias e precariza o atendimento ao não prever mecanismos de transição, financiamento adequado e formação profissional robusta.

Além disso, ao ser elaborado sem diálogo com as instituições que são a espinha dorsal da educação especial no país, fere os princípios democráticos e desconsidera décadas de experiência acumulada e serviço prestado à sociedade.

Diante disso, esta Casa Legislativa:

1. **Repudia veementemente** o Decreto Federal nº 12.686/2025, por considerá-lo prejudicial, excludente e uma ameaça direta à rede de proteção e educação construída ao longo de décadas pelas APAEs e instituições especializadas;
2. **Exorta o Governo Federal à imediata revogação** do referido decreto, abrindo caminho para a construção democrática de uma política de inclusão que respeite a diversidade e os direitos das pessoas com deficiência;
3. **Declara apoio incondicional** às instituições especializadas, reafirmando a confiança da população no trabalho ético, técnico e humanizador que realizam;
4. **Defende o direito de escolha das famílias** e a autonomia pedagógica das instituições, reconhecendo que diferentes modelos de ensino devem coexistir para atender à diversidade humana;
5. **Reivindica a abertura urgente de um debate nacional**, com participação efetiva do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Federações das APAEs e sociedade civil, para a construção de uma política pública que fortaleça a educação especial, com foco em:

FAS

- Garantia orçamentária clara e regras de transição justas;
- Formação continuada dos profissionais;
- Monitoramento participativo e transparente;
- Valorização e sustentabilidade das redes especializadas.

A verdadeira inclusão se constrói com respeito, diálogo e parceria entre todos os que acreditam no poder transformador da Educação.

Encaminhar a presente Moção de Repúdio ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, ao Conselho Nacional de Educação, ao senhor Prefeito de Novo Horizonte, à Presidência da ALESP, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência do Senado Federal e à Direção da APAE de Novo Horizonte.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025.

AMILCAR RAPHE
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PARA VERIFICAR O DOCUMENTO CONSULTE O LINK COM A CHAVE DO ARQUIVO: T729-CF0C-HNTD-K544
https://novohorizonte.siscam.com.br/documentos/autenticar

FAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ 51.347.482/0001-91
Edifício José dos Santos Fonseca – Rua 28 de Outubro, 466
PABX/Fax: (17) 3542-1225 / 3542-1275 / 3542-6179 – CEP 14.960-060 – Novo Horizonte – SP
E-mail: camara@camaranh.sp.gov.br – Site: www.camaranh.sp.gov.br

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Novo Horizonte. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://novohorizonte.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T729CF0CHNTDK544, ou vá até o site https://novohorizonte.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T729-CF0C-HNTD-K544

AMILCAR RAPHE
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 31/10/2025, às 09:43:06

ALAN COSME APARECIDO OLIVEIRA
Vereador

ALEXANDRE DINIZ MIRON
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 04/11/2025, às 12:34:45

ANTONIO DEJAIR DA SILVA
Vereador
Assinado em 04/11/2025, às 12:35:04

CARLOS HENRIQUE MENDONCA
Vereador
Assinado em 04/11/2025, às 12:35:18

CLAUDENIR RIGAMONTI
Vereador
Assinado em 04/11/2025, às 12:35:30

JOSE CARLOS FERREIRA
Vereador
Assinado em 04/11/2025, às 12:35:44

JOSE RICARDO CARRARA PORTES
Vereador - 2º Secretário

JOSE RONALDO RAIMUNDO DA SILVA
Vereador

LEANDRO JOSE NACIMBENI
Vereador
Assinado em 04/11/2025, às 12:36:25

NELSON LUIZ BENEVENUTO
Vereador - Presidente
Assinado em 04/11/2025, às 12:36:37

SONIA MARIA PASIANI CANATO
Vereador
Assinado em 04/11/2025, às 12:36:50

VASCONCELO DELBONI FILHO
Vereador
Assinado em 04/11/2025, às 12:37:05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO CONSULTE O LINK COM A CHAVE DO ARQUIVO: T729-CF0C-HNTD-K544
https://novohorizonte.siscam.com.br/documentos/autenticar